LIDO
Em 22/02/07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 58 /2007
Fls. Nº 01

RQ 58 /2007

Requerimento nº
(Das Deputadas Erika Kokay e Rogério Ulysses)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 23/02/07
Ramon Pinheiro Lemos
Chefe da Assessoria de Plenário

Requerem a transformação da sessão ordinária do próximo dia 15 de março em Comissão Geral com o objetivo de discutir a questão da maioridade penal.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS: 15/03/07
HORA: 15h LOCAL: Plen

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Serallha
11.257.00

Com amparo no art. 125, I do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a transformação da sessão ordinária do próximo dia 15 de março em Comissão Geral com o objetivo de discutir a questão da maioridade penal.

Justificação

O bárbaro assassinato do pequeno JOÃO HÉLIO FERNANDES VIETES, de apenas 6 anos de idade, no Rio de Janeiro, na última semana, chocou o Brasil inteiro pelo extremo grau de violência com que perpetrado. Tal crime, a exemplo de muitos outros que ocorre diariamente no País, contou com a participação de um adolescente como de seus autores.

O envolvimento do adolescente nesse crime, mais uma vez, desencadeou um grande debate sobre a possibilidade de reduzir de 18 para 16 anos a idade legal para efeitos de imputabilidade penal, passando para a sociedade a idéia de que tal medida legal seria o melhor caminho para diminuir os elevados índices de criminalidade que vêm preocupando a população brasileira.

Na verdade, as pessoas que defendem essa proposta parecem esquecer que os adolescentes que praticam tais crimes são vítimas da falência das políticas públicas e, em especial, do não cumprimento do direitos e garantias que são assegurados às crianças e adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor em nosso País desde 1990 e também pelo artigos 2 da Constituição Federal, que assegura que é dever do Estado tratar a criança e o adolescente como prioridade absoluta. Além disso, omitem também o fato de que, segundo algumas estatísticas disponíveis, a participação de adolescentes em crimes de homicídio em todo o País não chega a 1%.

Como se vê, essa discussão é extremamente oportuna e urgente, não podendo esta de Casa de Leis deixar de promover um amplo debate sobre essa matéria, em que participem estudiosos, juristas, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Psicólogos, Conselhos Tutelares e outros especialistas na temática em questão, além da população em geral.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, esperamos contar com o apoio de todos os Deputados desta Casa na aprovação do Requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

Erika Kokay

DEPUTADA ERIKA KOKAY **DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES**

Gabinete da Dep. Erika Kokay – Tel: 348-8090 – Fax: 348-8093 – SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília – DF
E-mail: dep.erika.kokay@cl.df.gov.br